

A Justiça no caso Galdino

NOVÉLY VILANOVA DA SILVA REIS

Um conceituado intelectual brasileiro, Boris Fausto, num texto intitulado "Impunidade", afirma que as pressões da mídia e da sociedade têm se revelado indispensáveis no processo de reforma das instituições do país. Diz ele: "Exemplificando, a persistente atuação da mídia teve muito a ver com a decisão do STJ enquadrando os responsáveis pela morte do índio Galdino em crime de homicídio doloso" (Opinião, pág. 1-2 de 8 de março).

Infelizmente, há uma completa desinformação acerca do funcionamento da Justiça, mesmo por parte das pessoas instruídas. É preciso esclarecer que o Superior Tribunal de Justiça não enquadrando os responsáveis pela morte do índio Galdino em crime de homicídio doloso. Ao contrário, submeteu os acusados a júri popular. O júri é que vai dizer se houve homicídio doloso ou lesão corporal grave seguida de morte.

Se o articulista está certo de que a decisão do STJ teve muito a ver com a atuação da mídia, deveria vir a público manifestar tristeza por ver o Judiciário do seu país afastar-se dos ditames da lei e da justiça e decidir de acordo com as pressões dos meios de comunicação. O país realmente não vai bem.

Quando a juíza Sandra de Santis desclassificou a acusação de homicídio para lesão corporal dolosa seguida de morte (e somente isso), houve quem

afirmasse que a decisão estava "ancorada na arrogância do dinheiro, dos cargos e do corporativismo".

É nesse clima de desinformação e de paixão que o julgamento será realizado. O Brasil já viveu um momento parecido com esse, quando o STF (Supremo Tribunal Federal), ignorando as pressões, absolveu um ex-presidente da República. A Suprema Corte dos EUA, no caso Irvin versus Doxid, também decidiu que, "embora cada jurado afirmasse que poderia proferir um veredicto imparcial, não obstante a exposição a matérias preconceituosas dos jornais, nós afastamos a condenação, sustentando: 'Com sua vida em jogo, não é pedir demais que o recorrente seja julgado numa atmosfera serena, não obstante a intensa onda de paixão popular'" ("Leading Constitutional Cases on Criminal Justice", editado por Lloyd L. Weinreb, The Foundation Press, EUA, 1996, págs. 1024 e 1025).

O que precisava ser dito sobre o caso Galdino é que os acusados estão presos há quase dois anos, afastando, assim, aquela velha crença popular de que a Justiça só existe para os desvalidos. Deveria ser dito também que, seja o fato

classificado como homicídio ou como lesão corporal grave seguida de morte, o castigo será prolongado. Mesmo assim se fala em impunidade.

Do alto de sua experiência, diz Evandro Lins e Silva, ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal: "A Justiça não existe para fazer vingança nem para exemplo. As pessoas têm a impressão de que se faz justiça mediante o número de anos de uma pena. Justiça não é isso. Ela existe para resolver da melhor forma para a sociedade, não para inutilizar um indivíduo" ("Veja" nº 1.509, 20 de agosto de 1997).

Há tempo para rir e para chorar, para calar e para falar. Eu também quero justiça, mas justiça

sem preconceitos. Antônio Novély, meu filho, não tem culpa de ter nascido filho de juiz, ser proveniente da classe média e ter estudado nos melhores colégios. Ele errou, sim, e já está pagando por isso. Ninguém postula a impunidade nem subestima a gravidade do episódio. Não se devem levar em consideração os sentimentos de piedade nem de vingança.

Antônio Novély, meu filho, não tem culpa de ter nascido filho de juiz. Ele errou, sim, e está pagando por isso

Novély Vilanova da Silva Reis, 48, é juiz da 7ª Vara da Justiça Federal em Brasília (DF).
E-mail: novely@df.trf1.gov.br